



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21215.000466/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 06/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA FLY HOSPITAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, neste ato representada por seu Superintendente Regional designado pela Portaria CONAB nº 235 de 03/05/2023 e seu Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a FLY HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MS sob o nº 02.838.636/0001-32, com sede a Rua Raul Machado nº 109, Centro, Florianópolis-SC neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Comercial, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21215.000466/2020-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 06/2021**, firmado originalmente em **26/08/2021**, **bem como o reajuste de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento)**, representando o IPCA dos últimos 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 06/2021** e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 26/08/2023 a 25/08/2024.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

3.1. Em consonância com a cláusula xx do contrato administrativo , bem como parecer Prore xx, concede-se o reajuste de 3.16%, que reflete o IPCA dos últimos meses, passando a contratada a receber

R\$ 2.097,58 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2022, Natureza da Despesa 339039, PTRES 225313 e Nota de Empenho: 2023NE000415.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

Contratada:

Pela

MARCOS YOSHIO SAITO

JAMES CLOVES NUNES COSTA

SUPERINTENDENTE REGIONAL
Administrativo e Comercial

Diretor

SILVIO PEREIRA FILHO

GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São José, 28/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIKSAN TUON, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/08/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SOARES DE SOUZA, Assistente de Recursos Humanos - Conab**, em 10/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Yoshio Saito, Superintendente Regional - Conab**, em 10/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **29986356**
e o código CRC **5B9FA968**.

Referência: Processo nº.: 21215.000466/2020-11

SEI: nº.: 29986356

Criado por [silvio.filho](#), versão 3 por [silvio.filho](#) em 28/07/2023 11:02:35.